



NUCLEO SOCIAL
FLS. 08
RUB. GA.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **0155/2022** O. S. Nº **0155/2022**
EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 102/2022**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor JOSÉ NILTON CEZÁRIO MAFRA”.
AUTOR: Deputado Delegado CLAUDINEI.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) THIAGO SILVA

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 102/2022**, de autoria do Deputado Delegado CLAUDINEI, que “Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor JOSÉ NILTON CEZÁRIO MAFRA”, a iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 435/2022, Protocolo nº 2239/2022, lido na 6ª Sessão Ordinária (09/03/2022), conforme descrito abaixo:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor JOSÉ NILTON CEZÁRIO MAFRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados com FICHA TÉCNICA expedida em 16/03/2022 informa que os autos não foram instruídos com os documentos exigidos, consoante o que apregoa o artigo 14, §2º, bem como, o artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019, todavia a justificativa do projeto apresenta as informações necessárias para análise do presente Projeto de Resolução.

Em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, na qual participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 17/03/2022, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171 do Regimento Interno.

A ementa pleiteada pelo autor “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor José Nilton Cezário Mafra”.

De acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019, que “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção X, art. 14, sobre o Título de Cidadania Mato-Grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

~~II - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).~~

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

O autor através desta proposição terá indicado **003/035** homenagens nesta Sessão Legislativa de 2022. Além disso, o Art. 18 da presente Resolução dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, por Sessão Legislativa, como se verifica em:

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II - trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;

III - cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. **(Grifo nosso)**.

Na folha 02 e 03 do Projeto de Resolução (PR) N° 102/2022, o nobre parlamentar apresenta a seguinte justificativa. Vejamos:

O homenageado é filho e neto de agricultores, nascido em 20 de março de 1950 no município de Marialva-PR. Em 1970 se casou com Vanda Luks Mafra com quem teve três filhas: Rosilene, Rosângela e Valéria. Foi vereador por Formosa do



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>11</u>
RUB. <u>GA.</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Oeste de 1993 a 1996. Chegou no estado de Mato Grosso no de 2000, fixando sua residência em Ipiranga do Norte-MT. O homenageado foi o idealizador da maior manifestação agrícola do Brasil. Culminando, na data de 17 de abril de 2006, no denominado “Grito do Ipiranga”, reconhecido hoje pela Federação da Agricultura do Estado do Mato Grosso (FAMATO). O “Grito do Ipiranga” mobilizou todos os municípios agrícolas do Brasil reivindicando uma melhor logística e preços justos para os produtos cultivados. Este movimento iniciou em Ipiranga do Norte, com a adesão imediata de diversos municípios, tais como: Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde e Nova Mutum e, paulatinamente, foi se espalhando por todo o Estado e pelo Brasil inteiro. Muitos foram os desafios enfrentados (desbloqueio a força pela PRF, produtores presos), mas o movimento ganhou força e se manteve por 40 dias. Neste período o homenageado foi chamado à Brasília cinco vezes e discursou três vezes no Congresso Nacional. Atualmente, ocupa o cargo de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Serviço e Turismo do município de Ipiranga do Norte. Por estes e outros motivos, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do requerido projeto que pleiteia o título de cidadão matogrossense a JOSÉ NILTON CEZÁRIO MAFRA.

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

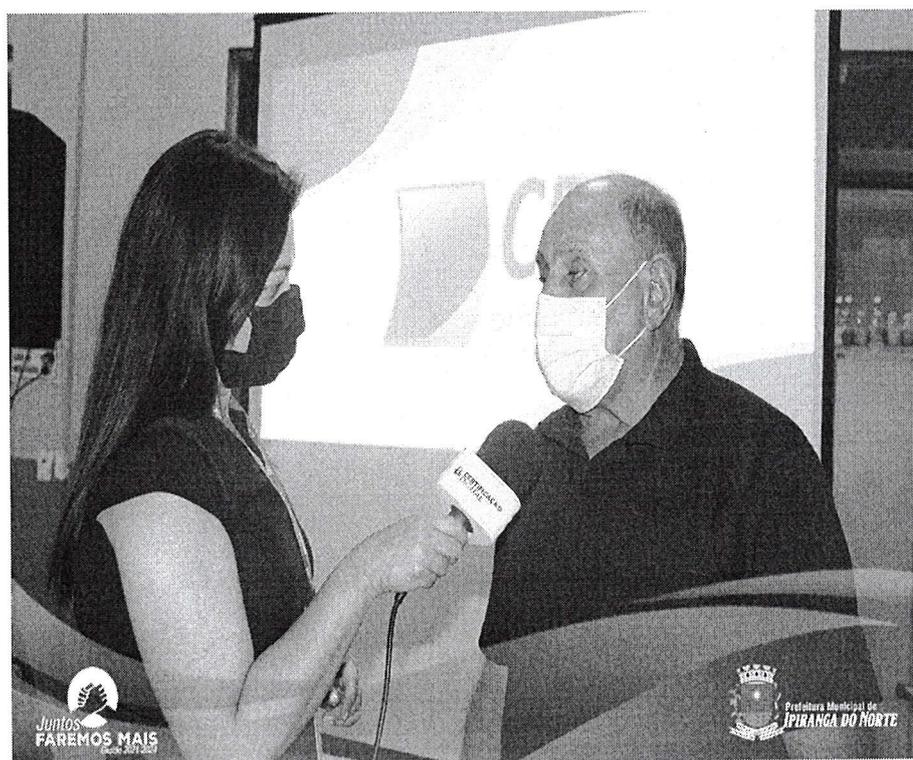
Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática que visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento do estado de Mato Grosso.

O Senhor José Nilton Cezário Mafra, paranaense, Já havia exercido mandato de vereador da cidade de Marialva – PR antes de mudar-se para

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Mato Grosso, onde reside há 22 anos, tendo instalado-se na cidade de Ipiranga do Norte, onde exerce forte liderança entre os agricultores, não somente do município, mas da região norte do Estado. Teve participação importante no movimento “Grito do Ipiranga”, reivindicando melhorias na logística para o transporte da produção agrícola até os portos e melhores preços para a produção.

Atualmente exerce o cargo de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, no município de Ipiranga do Norte.



Diante de todo o exposto, contemplados os requisitos obrigatórios, **quanto ao mérito**, manifestamo-nos pela **aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 102/2022** de autoria do deputado Delegado CLAUDINEI, lido na 6ª Sessão Ordinária (09/03/2022).

É o parecer.



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>13</u>
RUB <u>C.A.</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 102/2022	0155/2022	0155/2022
Referente ao Projeto de Resolução (PR) nº 102/2022 , que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor JOSÉ NILTON CEZÁRIO MAFRA”.		
Autoria: Deputado Delegado CLAUDINEI		

O homenageado, paranaense, residente no Estado de Mato Grosso há 22 anos, foi o idealizador da maior manifestação agrícola denominada “Grito do Ipiranga”, reivindicando melhoria na logística do estado e melhor preço para a produção agrícola. Exerce o cargo de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, no município de Ipiranga do Norte.

Pelas razões expostas, uma vez que foi qualificado o respectivo mérito, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução (PR) nº 102/2022, de autoria do Deputado Delegado CLAUDINEI, lido na 6ª Sessão Ordinária (09/03/2022).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 12 de Abril de 2022.

ASSINATURA DO RELATOR: _____


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor do Núcleo Social
Matrícula 41117



REUNIÃO: 1ª ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 12/04/2022 16:00

PROPOSIÇÃO: PR Nº 102/2022.

AUTORIA: Deputado DELEGADO CLAUDINEI.

ANEXOS: -

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: Aprovado com 3 votos

Certifico que foi designado o Deputado Thiago Silva para relatar a presente matéria.

THIAGO SILVA
Presidente da Comissão - CDHDDMCAAI

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente